

餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關支付該項目的總撥款。

二零零五年十一月十八日

行政長官 何厚鏞

第 381/2005 號行政長官批示

鑒於郵政局請求豁免從事認證業務之認可；

並考慮到其具備從事上述活動的適當條件及符合第 5/2005 號法律所規定的要件；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並按照第 5/2005 號法律第三十條第一款的規定，作出本批示。

一、郵政局獲豁免認可。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零五年十一月十八日

行政長官 何厚鏞

第 382/2005 號行政長官批示

鑑於判給澳馬建築工程有限公司執行「科學館填海造地工程」的施工期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與澳馬建築工程有限公司訂立「科學館填海造地工程」的執行合同，金額為 \$62,806,280.00（澳門幣陸仟貳佰捌拾萬陸仟貳佰捌拾元整），並分段支付如下：

2005 年 \$ 25,000,000.00

2006 年 \$ 37,806,280.00

二、二零零五年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.03.00.00.15、次項目 7.010.119.03 之撥款支付。

tação global do organismo, que suporta os encargos da acção não sofra qualquer acréscimo.

18 de Novembro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 381/2005

Considerando a solicitação da Direcção dos Serviços de Correios de dispensa de credenciação para efeitos do exercício da actividade de certificação;

Considerando que demonstra dispor de condições adequadas para o exercício da referida actividade e que se mostram preenchidos os requisitos exigidos pela Lei n.º 5/2005;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 5/2005, o Chefe do Executivo manda:

1. A Direcção dos Serviços de Correios é dispensada de credenciação.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de Novembro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 382/2005

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção e Engenharia, OMAS, Limitada, a execução da obra do «Aterro do Centro de Ciência», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção e Engenharia, OMAS, Limitada, para a execução da obra do «Aterro do Centro de Ciência», pelo montante de \$ 62 806 280,00 (sessenta e dois milhões, oitocentas e seis mil, duzentas e oitenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2005 \$ 25 000 000,00

Ano 2006 \$ 37 806 280,00

2. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.15, subacção 7.010.119.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

三、二零零六年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零五年十一月二十一日

行政長官 何厚鏞

第 383/2005 號行政長官批示

鑑於判給 Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada、耀鎮行、科達有限公司和康寧藥業有限公司向衛生局化驗室供應試劑，交貨期跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與下列公司簽訂「向衛生局化驗室供應試劑」合同，金額為 \$19,808,742.40（澳門幣壹仟玖佰捌拾萬零捌仟柒佰肆拾貳元肆角整），並分段支付如下：

Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada	
2005 年	\$683,405.40
2006 年	\$4,100,432.30
2007 年	\$1,366,810.70
耀鎮行	
2005 年	\$148,062.30
2006 年	\$888,373.80
2007 年	\$296,124.60
科達有限公司	
2005 年	\$1,225,195.60
2006 年	\$7,351,173.50
2007 年	\$2,450,391.20
康寧藥業有限公司	
2005 年	\$144,308.10
2006 年	\$865,848.70
2007 年	\$288,616.20

3. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2005, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

21 de Novembro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 383/2005

Tendo sido adjudicado às firmas «Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada», «Yu Chun», «Four Star Companhia Limitada» e «The Glory Medicina Limitada», o Fornecimento de Reagentes para os Laboratórios dos Serviços de Saúde, cujo prazo de entrega se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração dos contratos de Fornecimento de Reagentes para os Laboratórios dos Serviços de Saúde, pelo montante de \$ 19 808 742,40 (dezanove milhões, oitocentas e oito mil, setecentas e quarenta e duas patacas e quarenta avos), com as empresas e escalonamentos que a seguir se indicam:

«Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada»	
Ano 2005	\$ 683 405,40
Ano 2006	\$ 4 100 432,30
Ano 2007	\$ 1 366 810,70
«Yu Chun»	
Ano 2005	\$ 148 062,30
Ano 2006	\$ 888 373,80
Ano 2007	\$ 296 124,60
«Four Star Companhia Limitada»	
Ano 2005	\$ 1 225 195,60
Ano 2006	\$ 7 351 173,50
Ano 2007	\$ 2 450 391,20
«The Glory Medicina Limitada»	
Ano 2005	\$ 144 308,10
Ano 2006	\$ 865 848,70
Ano 2007	\$ 288 616,20